



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CASA EPITÁCIO ALENCAR

Salgueiro - Pernambuco

ESTADO DE PERNAMBUCO

- LEI Nº 942/87 -

EMENTA: Concede Abono de Emergência de 30% (trinta por cento) e dá outras provisões.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

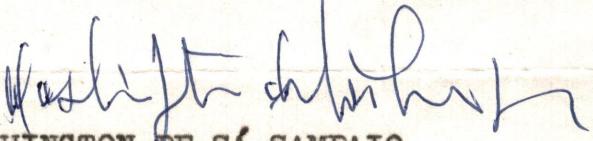
Faço saber que a Câmara Municipal, em Reunião Ordinária, realizada aos 17 de novembro de 1987, aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedido um Abono de Emergência de 30% (trinta por cento) aos funcionários da Câmara Municipal do Salgueiro, sobre seus vencimentos e gratificações.

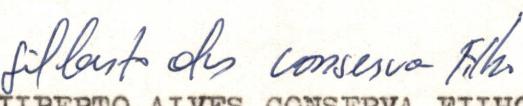
ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, contando-se-lhe os seus efeitos a partir de 1º de outubro de 1987.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

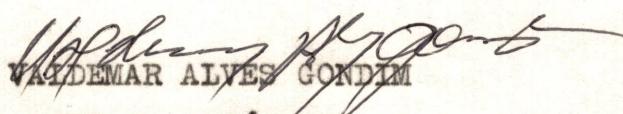
Sala das Sessões da Câmara Municipal, 17 de novembro de 1987.


WASHINGTON DE SÁ SAMPAIO

- Presidente


GILBERTO ALVES CONSERVA FILHO

- 1º Secretário -


VADEMAR ALVES GONDIM

- 2º Secretário -